



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 917, DE 04 DE MAIO DE 2021

Prorroga a duração do Programa de Regularização Fiscal de Pinheiro Machado - REFISPIM 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 4380, de 29 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a duração do Programa de Regularização Fiscal de Pinheiro Machado - REFISPIM 2021, instituído pela Lei Municipal nº 4380/2021, pelo período de 4 de maio até 3 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração